

DECRETO Nº 146/74 - TORNA PONTO FACULTATIVO O DIA 12 DE OUTUBRO DE 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e,

Considerando que nesta data serão inauguradas obras de vulto para o Município;

Considerando a presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, do General de Divisão, Comandante da 1<sup>a</sup> Região Militar, do futuro Governador e outras ilustres autoridades,

**D E C R E T A:**

Art. 1<sup>o</sup> - Torna-se ponto facultativo o dia 12 de Outubro de 1974 em todo o território do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2<sup>o</sup> - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 1974.

  
EDUARDO GLAZAR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária